

Sumário

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.291, DO DIA 25/08/2026.....	1
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 26/08/2026.....	3

ATOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC N.º 2.291, DO DIA 25/08/2026

Procedimentos de Investigação do MPAC		
Notícia de Fato	Art. 4º	A notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, [...].
Procedimento Administrativo	Art. 5º	O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I - acompanhar [...] termo de ajustamento de conduta celebrado; II - acompanhar e fiscalizar, [...], políticas públicas ou instituições; III - apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV - embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. [...]
Procedimento Preparatório	Art. 3º	O Procedimento Preparatório é o procedimento formal prévio ao Inquérito Civil, [...].
Inquérito Civil	Art. 2º	O Inquérito Civil, de natureza unilateral, inquisitiva, administrativa e facultativa, é [...] destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou ameaças a direitos ou interesses [...] que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais.
Recomendação	Art. 8º	A Recomendação é instrumento destinado à orientação de entes públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados [...].
Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	Art. 7º	O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é instrumento formal de garantia dos direitos e interesses [...] de cuja defesa está incumbido o Ministério Público, com natureza de negócio jurídico, [...], com eficácia de título executivo extrajudicial a partir da celebração, [...].

Fonte: [Resolução n.º 28/2012](#) do Colégio de Procuradores de Justiça (MPAC)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Referência: Procedimento Preparatório n.º 06.2025.00000686-6

Assunto: Apurar denúncia acerca da ausência de infraestrutura viária na Rua 08 de Março, Bairro Tancredo Neves

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar Inquérito Civil para a proteção do meio ambiente, [...]. CONSIDERANDO, em suma, que o presente Procedimento foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem que tenham sido finalizadas as apurações; e, ainda, que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, **DETERMINO a conversão do presente em Inquérito Civil**, tendo como fundamento o § 6.º do art. 2.º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 25, §3.º, III, da Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Em consequência, DETERMINO que seja adequado o cadastro no SAJ/MP ao presente Despacho, consignando, ainda, como objeto “Apurar denúncia acerca da ausência de infraestrutura viária na Rua 08 de Março, Bairro Tancredo Neves”. Como providências, seguem as determinações seguintes: Remessa de cópia do presente Despacho para publicação no Diário

Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre. **Entre em contato com a SEINFRA através de canais oficiais para averiguar o desenvolvimento da resposta relacionada ao teor do OF/Nº 0287/2026/PHABURBAN, tendo em vista que a mesma não foi atendida até o momento do presente despacho.** Ao final, proceda a certificar nos presentes autos o resultado da tentativa de contato, para definição de deliberação posterior do Promotor de Justiça responsável. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2026.

Walter Teixeira Filho
Promotor de Justiça
<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 13)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

DESPACHO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Referência: Procedimento Preparatório n.º 06.2025.00000499-0

Assunto: Apurar a execução das obras de infraestrutura de trafegabilidade dos Ramais Colibri, Sena, Estrada Velha e Vertente, adjacências da Estrada de Porto Acre - KM 08

[...]. CONSIDERANDO que a problemática ora analisada atrai competência da municipalidade, especificamente através de atuação da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, conforme determinação prevista no art. 40-A, XV, “j)”, da Lei Complementar nº 054 de 07 de dezembro de 2018. [...]. CONSIDERANDO que não obstante este parquet tenha envidado esforços para a resolução do problema, este, até o presente momento, ainda não foi solucionado. CONSIDERANDO, em suma, que o presente Procedimento foi instaurado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem que tenham sido finalizadas as apurações; e, ainda, que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de aprofundar as investigações, **DETERMINO a conversão do presente em Inquérito Civil**, tendo como fundamento o § 6.º do art. 2.º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 25, §3.º, III, da Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre. Em consequência, DETERMINO que seja adequado o cadastro no SAJ/MP ao presente Despacho, consignando, ainda, como objeto “Apurar a execução das obras de infraestrutura de trafegabilidade dos Ramais Colibri, Sena, Estrada Velha e Vertente, adjacências da Estrada de Porto Acre - KM 08”. Como providências, seguem as determinações seguintes: Remessa de cópia do presente Despacho para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Acre. À Secretaria Ministerial, elabore relatório circunstanciado de consulta pública em canais oficiais do Governo Federal e da Prefeitura Municipal para auxiliar a identificação do objeto e averiguar eventual trâmite da operação em questão. Ao Engenheiro Ministerial Ricardo E. Jardim Rodrigues, lotado nesta Promotoria de Justiça Especializada, a realização de vistoria in loco para obtenção das coordenadas de posicionamento global referentes à entrada de cada ramal a ser contemplado pela obra pública. Por fim, **oficie-se à SEAGRO, requerendo esclarecimentos e informações sobre a execução da obra respectiva, encaminhando conjuntamente ao expediente o máximo de elementos objetivos para garantia de identificação da área.** Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de abril de 2026.

Walter Teixeira Filho

Promotor de Justiça

<https://diario.mpac.mp.br/> (p. 13-14)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 26/08/2026

COMPRAS PÚBLICAS. [Decreto nº 13.106 de 24 de agosto de 2026](#) – Regulamenta o art. 79, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Compras Expressas.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>